

1. APRESENTAÇÃO

O Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A (BTMU B) entende que uma adequada gestão de riscos é fundamental para garantir a perenidade de seus negócios. O principal objetivo relacionado à gestão de risco é o constante aprimoramento da qualidade do ambiente de controles da organização e, consequentemente, a redução da incidência de falhas e perdas operacionais. Isso se dá através do estabelecimento de processos robustos de identificação (tanto preventiva quanto reativa), avaliação, mitigação, monitoramento e reporte.

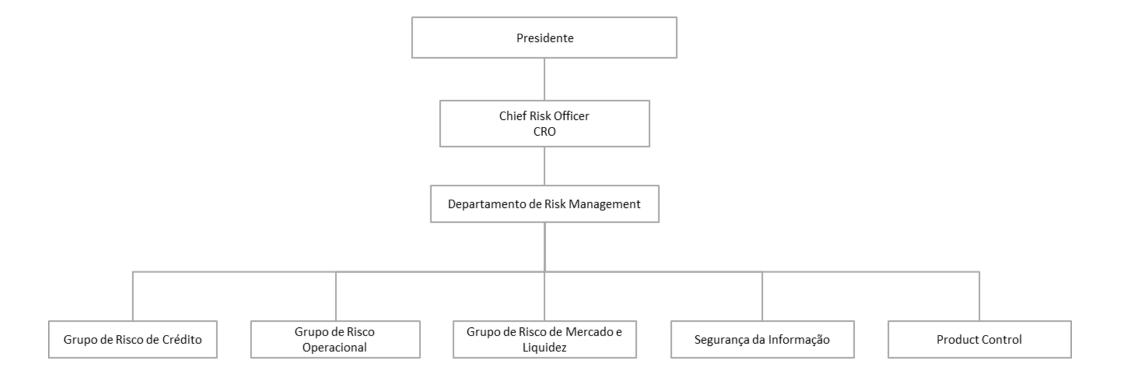
Considera também que a adoção destas medidas é altamente relevante em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços oferecidos no mercado, assim como pela globalização dos negócios.

A estrutura organizacional para o gerenciamento de riscos no BTMU B conta com a participação diretiva, mediante o funcionamento de comitês executivos subordinados à Presidência. Tais comitês estabelecem as políticas e diretrizes para o acompanhamento dos riscos.

O BTMU B adota o modelo de Três Linhas de Defesa como base para assegurar a adoção de mecanismos de governança e de gerenciamento de riscos e controles. O monitoramento do cumprimento de políticas e procedimentos, identificação, mensuração e monitoramento dos riscos inerentes aos processos do BTMU B são atribuições da Segunda Linha de Defesa, que são por definição áreas independentes das áreas de negócio.

O Departamento Risk Management – DRM compõe a Segunda Linha de Defesa do BTMU B e é responsável pelo monitoramento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional de forma integrada.

A estrutura organizacional que suporta o sistema de gerenciamento de riscos do BTMU B está apresentada abaixo.





2. INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

2.1 Informações relativas ao montante RWA, Índices e Limites

Segue abaixo a evolução da parcela de alocação de capital para risco de crédito, mercado, operacional e o índice de Basiléia, conforme determinação do Banco Central do Brasil:

	jun/15	set/15	dez/15	mar/16	jun/16	set/16
FPR com 2%	8.509.197,42	46.552.578,51	73.846.908,85	64.921.019,93	54.460.829,52	54.605.260,55
FPR com 20%	20.611.485,77	45.372.094,47	51.516.015,22	18.749.739,07	15.111.679,19	18.986.056,62
FPR com 35%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPR com 50%	138.176.029,17	202.872.720,33	137.424.969,75	153.871.093,78	149.335.430,27	122.751.975,19
FPR com 75%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPR com 100%	2.835.935.168,88	3.900.676.049,48	3.550.116.878,07	3.445.165.928,36	3.926.627.822,84	3.608.393.141,82
FPR com 250%	0,00	66.911.579,55	60.815.785,65	162.094.388,95	115.800.473,55	40.848.528,23
Total RWAcpad	3.003.231.881,24	4.262.385.022,34	3.873.720.557,54	3.844.802.170,09	4.261.336.235,37	3.845.584.962,41

		jun/15	set/15	dez/15	mar/16	jun/16	set/16
RWAjur1		5.224.024,09	26.313.457,73	9.845.328,27	12.358.192,20	3.606.174,38	5.869.857,32
RWAjur2		1.245.257.608,09	2.347.026.683,18	1.587.627.252,73	1.595.901.186,43	1.295.318.593,42	1.091.795.672,61
RWAjur3		-	-	-	-	-	
RWAcam		43.528.761,78	127.630.103,89	49.029.256,76	82.675.384,34	82.678.817,82	126.648.275,56
	_						
RWAopad	•	314.426.536,16	355.880.113,97	355.880.113,97	489.165.235,41	489.165.235,41	546.009.425,34

^{*}O valor o RWAopad de Junho/15 está divergente do valor de Março/15 devido a Carta-Circular 3.704/15

V - valor total do montante do RWA

4.611.668.811,36 7.119.235.381,11 5.876.102.509,27 6.024.902.168,47 6.132.105.056,40 5.615
--

IB = PR/RWA

IB	26,53%	18,12%	22,18%	21,97%	22,01%	24,15%
IN1	26,53%	18,12%	22,18%	21,97%	22,01%	24,15%
ICP	26,53%	18,12%	22,18%	21,97%	22,01%	24,15%
Rban	4.175.441,37	17.934.766,00	3.686.580,40	1.887.005,02	1.140.563,52	9.887.353,26

Observações:

- 1. O valor o RWAopad de Junho/15 está divergente do valor de Março/15 devido a Carta-Circular 3.704/15.
- 2. Em atendimento à Circular nº 3.383 de 30 de abril de 2008, o BTMU-B optou por adotar a alocação do capital pela metodologia da <u>Abordagem do Indicador Básico</u> cuja referência de exposição ao risco operacional corresponde a 15% para cada período anual, a soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira;
- 3. De acordo com a circular 3.748, além dos itens mínimos adicionalmente agora se faz necessária a inclusão da Razão de Alavancagem que se encontra no final do documento.

3. RISCO DE CRÉDITO

O BTMU-B tem sua política de negócios voltada ao mercado de atacado, atendendo às necessidades de filiais de empresas japonesas no Brasil, multinacionais de grande porte e grandes conglomerados nacionais.

Os clientes possuem classificação de risco (rating) e limites de crédito previamente aprovados, baseados em critérios de análise de crédito próprios da instituição e também na necessidade indicada pelo cliente. Porém a capacidade de pagamento, conforme análise da situação econômico-financeira do cliente é sempre considerada.

Em razão do foco de negócio do banco, as garantias estão em sua maioria baseadas em emissões de cartas de garantias das matrizes, cobrindo o risco comercial de suas filiais no Brasil.



I - Valor total das exposições por região geográfica do Brasil e o valor da exposição média no trimestre, de que trata o caput artigo 7º, inciso I e III, e de acordo também com o parágrafo único do mesmo artigo. Valores em Reais (R\$):

					Total	das Exposições por	tipo de exposição							
	30/09/2016		30/06/2	016	31/03/	2016	31/1	2/2015	30/	09/2015	30/06	/2015	31/03/20	015
	Total das Exposiç	őes	Total das Ex	posições	Total das Ex	cposições	Total das	Exposições	Total da	s Exposições	Total das	xposições	Total das Exp	oosições
Tipo de Exposição	Sudeste		Sudest	te	Sude	ste	Suc	leste	Si	udeste	Sud	este	Sudest	te
Tipo de Exposição	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Fisica														
Consignado	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	16.740,49	0%	22.026,69	0%	21.380,11	0%
Fiança	1.219.023,02	0%	1.332.588,27	0%	1.298.343,30	0%	1.340.875,89	0%	1.291.213,59	0%	1.524.601,86	0%	1.559.882,50	0%
Pessoa Juridica														
Credito rural	68.410.112,02	3%	26.513.080,82	1%	35.659.857,66	2%	50.692.989,08	2%	30.952.006,57	1%	10.484.094,76	0%	10.320.774,00	0%
Importação e Exportação	707.248.270,05	34%	874.016.952,42	39%	938.256.428,60	40%	1.058.635.546,51	37%	1.486.733.139,90	49%	1.195.693.779,91	49%	1.208.064.517,55	54%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta Garant	573.634.358,82	27%	664.023.297,65	29%	666.948.596,26	28%	1.004.122.969,52	36%	889.727.958,28	29%	798.677.550,47	33%	635.656.829,40	28%
Fiança	740.514.930,86	35%	685.887.775,97	30%	698.572.524,31	30%	708.876.213,59	25%	614.019.658,32	20%	441.166.496,06	18%	398.437.281,79	18%
Outros		0%	1.217,35	0%	1.522,47	0%	4.974,03	0%	-	0%	-	0%	433.605,72	0%
Total	2.091.026.694,77	100%	2.251.774.912,48	100%	2.340.737.272,60	100%	2.823.673.568,62	100%	3.022.740.717,15	100%	2.447.568.549,75	100%	2.254.494.271,07	100%

					Valor médio das	exposições no trim	estre por tipo de ex	posição						
	30/09/201	6	30/06/2	016	31/03/	2016	31/1	2/2015	30,	09/2015	30/06	/2015	31/03/20	15
	Exposição Média no	Trimestre	Exposição Média	no Trimestre	Exposição Média	no Trimestre	Exposição Méd	dia no Trimestre	Exposição N	lédia no Trimestre	Exposição Médi	a no Trimestre	Exposição Média r	o Trimestre
Tipo de Exposição	Sudeste		Sudest	e	Sude	ste	Suc	deste	S	udeste	Sude	este	Sudesto	e
Tipo de Exposição	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Fisica														
Consignado	-	0%		0%	-	0%	-	0%	19.146,20	0%	21.804,87	0%	21.180,09	09
Fiança	1.297.398,26	0%	1.315.155,79	0%	1.342.533,55	0%	1.329.693,19	0%	1.281.989,28	0%	1.450.809,71	0%	1.542.306,96	09
Pessoa Juridica														
Credito rural	54.812.534,76	3%	26.315.461,15	1%	45.741.418,63	2%	45.115.616,67	2%	17.977.729,63	1%	10.429.465,62	0%	17.094.902,66	19
Importação e Exportação	775.180.291,59	35%	855.347.143,23	38%	984.105.662,97	37%	1.271.514.251,91	43%	1.399.452.661,05	49%	1.173.784.673,41	49%	1.062.091.381,01	519
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta Garant	619.072.340,37	28%	651.360.279,55	29%	916.538.183,71	35%	1.015.121.116,86	34%	884.089.489,63	31%	788.347.202,91	33%	620.033.140,63	309
Fiança	734.441.206,12	34%	690.361.068,58	31%	701.794.233,04	26%	647.756.273,28	22%	558.300.599,38	20%	425.073.436,49	18%	389.108.554,94	199
Outros	13.539,52	0%	16.717,69	0%	105.797,74	0%	12.907,12	0%	1.341,76	0%	97.587,44	0%	180.606,71	09
Total	2.184.817.310,62	100%	2.224.715.825,99	100%	2.649.627.829,65	100%	2.980.849.859,03	100%	2.861.122.956,93	100%	2.399.204.980,45	100%	2.090.072.073,01	1009

II - Concentração da carteira de crédito nos maiores devedores, de que trata o artigo 7º, inciso II e de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo:

					Concentração o	la Carteira de Crédi	to nos Maiores Dev	edores						
	30/09/2	2016	30/06/	2016	31/03/	2016	31/1	12/2015	30/	/09/2015	30/06	/2015	31/03/2	2015
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
10 Maiores Devedores	1.477.247.615,21	70,6%	1.511.868.677,06	67,1%	2.021.647.015,73	86,4%	1.715.167.360,35	60,8%	1.830.591.344,48	60,6%	1.459.803.425,26	59,6%	1.357.008.735,89	60,2%
100 Maiores Devedores	2.091.026.694,77	100,0%	2.251.774.912,48	100,0%	2.340.737.272,60	100,0%	2.822.332.692,73	100,0%	3.022.801.022,11	100,0%	2.447.568.549,75	100,0%	2.254.494.271,07	100,0%

III - Países e regiões geográficas do Brasil com exposições significativas:

					Voler des e	vynasiačas nar ragi	žo goográfico do Brosi	:1						
	30/09/20:	16	30/06/2	2016	31/03/2		ão geográfica do Brasi 31/12		30/	09/2015	30/06/	2015	31/03/20	015
Tipo de Exposição	Sudeste		Sudes	te	Sudes	te	Sude	este	Sı	udeste	Sude	ste	Sudest	ė
Tipo de Exposição	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Fisica														
Consignado		0%		0%		0%		0%	16.740,49	0%	22.026,69	0%	21.380,11	0%
Fiança	1.219.023,02	0%	1.332.588,27	0%	1.298.343,30	0%	1.340.875,89	0%	1.291.213,59	0%	1.524.601,86	0%	1.559.882,50	0%
Pessoa Juridica														
Credito rural	68.410.112,02	3%	26.513.080,82	1%	35.659.857,66	2%	50.692.989,08	2%	30.952.006,57	1%	10.484.094,76	0%	10.320.774,00	0%
Importação e Exportação	707.248.270,05	34%	874.016.952,42	39%	938.256.428,60	40%	1.058.635.546,51	37%	1.486.733.139,90	49%	1.195.693.779,91	49%	1.208.064.517,55	54%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta Garant	573.634.358,82	27%	664.023.297,65	29%	666.948.596,26	28%	1.004.122.969,52	36%	889.727.958,28	29%	798.677.550,47	33%	635.656.829,40	28%
Fiança	740.514.930,86	35%	685.887.775,97	30%	698.572.524,31	30%	708.876.213,59	25%	614.019.658,32	20%	441.166.496,06	18%	398.437.281,79	18%
Outros	-	0%	1.217,35	0%	1.522,47	0%	4.974,03	0%	-	0%	-	0%	433.605,72	0%
Total das Exposições	2.091.026.694,77	100%	2.251.774.912,48	100%	2.340.737.272,60	100%	2.823.673.568,62	100%	3.022.740.717,15	100%	2.447.568.549,75	100%	2.254.494.271,07	100%

IV - Valor total das exposições por setor econômico de que trata o artigo 7º, inciso IV e de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo:

										Valor total das expos														
							9/2016 deste						30/09/ Sude		30/06/ Sude		31/03/2 Sudest		31/12/: Sude:		30/09/2 Sudes		30/06/2 Sudes	
			Imob							de Credito			Total				Total Go				Total G		Total G	
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Credito Rui	ıral	Imob	liario	Consign	ado	Veiculos/Arri	endamento	Cartao	de Credito	Out	tros	Total	Seral	Total	Seral	Total Go	eral	Total G	ieral	Total G	eral	Total G	eral
SETOR ECONÔMICO/PESSOA FÍSICA	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Física											1.219.023,02			0%		103%	1.298.343,30	97%		103%	1.307.954,08	85%	1.546.628,55	98%
Total											1.219.023,02	100%	1.219.023,02	0%	1.298.343,30	103%	1.340.875,89	97%	1.307.954,08	103%	1.546.628,55	85%	1.581.262,61	98%
							9/2016						30/09/		30/06/		31/03/2		31/12/		30/09/2		30/06/2	
_							deste Capital de Giro, Descon						Sude	ste	Sude	ste	Sudest	te	Sude	ste	Sudes	te	Sudes	,te
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Credito Rui	ıral	Invest	mento	Importação e E	Exportação	Capital de Giro, Descon Garan		Fi	ança	Out	tros	Total 0	Seral	Total Geral		Total Ge	eral	Total G	ieral	Total G	eral	Total G	eral
SETOR ECONÔMICO/PESSOA JURÍDICA	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Administração Pública	-	0%		0%	-	0%		0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%		0%	-	0%	-	0%	-	0%
Agropecuário	-	0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	6 -	0%		0%	19.996.354,44	1%	19.996.354,44	1%	22.916.883,73	1%
Alimentos e Bebidas	-	0%	-	0%	882.630,88	0%	-	0%	265.981.381,14	36%	-	0%	266.864.012,02	13%	533.728.024,04	13%	281.137.244,54	12%	283.212.491,71	10%	715.360.048,81	24%	518.999.444,62	21%
Automotivo	-	0%		0%	2.148.103,20	0%	25.939.560,06	5%	176.175.979,41	24%		0%	204.263.642,67	10%	408.527.285,34	10%	283.956.507,67	12%	298.127.577,14	11%	366.871.231,34	12%	275.053.491,33	11%
Comércio	68.410.112,02	100%		0%	305.853.923,04	43%	4.094.004,06	1%	30.723.272,63	4%		0%	409.081.311,75	20%	749.752.511,48	18%	442.690.494,33	19%		21%	319.081.110,40	11%		11%
Construção e Imobiliário	-	0%	-	0%	-	0%		0%	50.000,00	0%	-	0%	50.000,00	0%	6 100.000,00	0%	3.195.000,00	0%	10.755.000,00	0%	10.755.000,00	0%	10.755.000,00	0%
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	091	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	-	0%		0%	-	0%	282.516.373,16	49%	53.401.240,42	7%	-	0%	335.917.613,58	16%		16%	284.221.164,11	12%		16%	443.581.916,56	15%	299.761.819,65	12%
Eletroeletrônicos	-	0%	-	0%	38.874.941,08	5%	9.609.548,96	2%	23.536.779,42	3%		0%	72.021.269,46	3%	6 144.042.538,92	4%	40.718.855,63	2%	49.894.399,74	2%	70.277.245,24		99.067.409,22	4%
Financeiro	-	0%		0%	-	0%	152.671.058,32	27%	12.521.060,26	2%	-	0%	165.192.118,58	8%	6 330.384.237,16	8%	163.397.626,61	7%	168.598.317,53	6%	20.270.430,00		20.203.244,63	1%
Madeira e Móveis	-	0%	-	0%		0%		0%		0%		0%		P 0%	-	0%		0%	-	0%	-	0%	-	0%
Máquinas e Equipamentos	-	0%	-	0%	-	0%	49.209.989,41	9%	13.571.001,38	2%	-	0%	62.780.990,79	r	6 125.561.981,58	3%		4%		4%	137.226.636,82		178.359.283,78	7%
Mineração	-	0%		0%		0%		0%		0%		0%	-	P 0%		0%		0%		0%		0%	4.654.066,28	0%
Outros	-	0%	-	0%	2.005.508,57	0%	-	0%	19.229.431,53	3%	-	0%	21.234.940,10	P 190		1%	20.150.082,33	1%		1%	33.971.707,31		32.004.799,13	1%
Papel e Celulose	-	0%		0%	51.172.717,15	7%		0%	-	0%		0%	51.172.717,15	P 29		2%	65.284.416,93	3%	65.059.202,77	2%	46.111.138,58		81.673.937,61	3%
Petróleo e Gás Natural	-	0%	-	0%		0%		0%		0%	-	0%		P 0%		0%		0%		0%		0%		0%
Químico e Petroquímico	-	0%		0%	183.928.928,17	26%	14.913.605,83	3%	59.082.802,95	8%		0%	257.925.336,95	12%		13%		12%		11%	332.697.926,02	11%		10%
Serviços Privados	-	0%	-	0%	5.021.429,99	1%		4%	1.068.618,43	0%	-	0%	29.299.361,10	190		1%		5%		4%	99.068.347,29		64.814.512,75	3%
Siderurgia e Metalurgia	-	0%	-	0%	96.177.346,98	14%	5.750.518,56	1%	83.204.434,90	11%	-	0%	185.132.300,44		370.264.600,88	9%		10%			379.111.093,19		307.127.423,41	13%
Telecomunicações Têxtil e Confecções	-	0%	-	0%	11.011.584.84	0%		0%	1.343.417.00	0%	-	0%	12.355.001.84	P 091	-	0%	15.437.056.80	0%	16.461.866.59	0%	6.198.581.39	0%	8.257.480.37	0%
	-	0%	-	0%		2%		0%		0%	-	0%	12.355.001,84			1%		1%		1%		0%		
Transportes Total	68.410.112.02	100%	0,00	0%	10.171.156,15 707.248.270,05	1% 100%		1%	625.511,39 740.514.930.86	0% 100%		0%			33.034.110,64 4.112.503.574,78	1%	1.082.580,86 2.340.779.805,19	0%	1.194.585,07 2.823.640.646,81	0%	20.853.995,68 3.022.979.391,62		21.470.408,89	1% 100%

V - Valor total das exposições por prazo de que trata o artigo 7º, inciso V:

											V	alor total das expo	sições por prazo															
		30/09/2	016			30/06/	2016			31/03/2016	;			31/12/2	015			30/09/20	015			30/06	/2015			31/03/2	115	
TIPO DE EXPOSIÇÃO	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos
Pessoa Fisica																												
Consignado														16.740,49		-		16.740,49		-			22.026,69	-			21.380,11	-
Fiança	111.984,44	430.890,60	676.147,98		336.688,76		995.899,51		330.155,08		968.188,22		77.045,45	309.571,39	904.596,75	-	77.045,45	309.571,39	904.596,75	-	527.845,00	109.298,36	887.458,50	-	1.204.236,92	73.911,38	281.734,20	-
Pessoa Juridica																												
Credito rural	4.825.392,32	63.584.719,70			26.513.080,82				16.186.496,40	19.473.361,26				30.952.006,57				30.952.006,57			10.484.094,76				10.320.774,00			-
Importação e Exportação	521.458.692,62	89.071.547,78	96.718.029,65		561.140.272,19	216.159.676,98	96.717.003,25		718.293.495,73	161.307.963,44	58.654.969,43		1.336.986.640,43	95.071.410,07	54.675.089,40		1.336.986.640,43	95.071.410,07	54.675.089,40		953.125.087,28	177.366.030,92	65.202.661,71		551.378.175,82	591.011.078,51	65.675.263,22	-
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta Garantida	152.632.968,75	39.273.005,21	378.981.672,97	2.746.711,89	264.600.390,23	28.706.262,86	367.970.035,84	2.746.608,72	249.898.939,13	97.470.566,58	316.881.651,25	2.697.439,30	612.187.756,77	58.958.405,49	216.744.962,98	1.836.833,04	612.187.756,77	58.958.405,49	216.744.962,98	1.836.833,04	419.957.392,68	257.516.776,95	118.190.044,28	3.013.336,56	342.338.465,36	176.072.485,47	101.498.528,45 1	5.747.350,12
Fiança	134.751.307,43	219.483.672,21	386.279.951,22		165.227.786,72	97.766.884,59	422.893.104,66		247.247.093,06	117.148.335,00	334.177.096,25		145.614.720,46	234.827.557,54	233.577.380,32		145.614.720,46	234.827.557,54	233.577.380,32		196.961.814,98	153.142.305,05	91.062.376,03		182.147.337,48	98.033.262,31	118.256.682,00	-
Outros					1.217,35				1.522,47																433.605,72			-
Total das exposições	813.780.345,56	411.843.835,50	862.655.801,82	2.746.711,89	1.017.819.436,07	342.632.824,43	888.576.043,26	2.746.608,72	1.231.957.701,87	395.400.226,28	710.681.905,15	2.697.439,30	2.094.866.163,11	420.135.691,55	505.902.029,45	1.836.833,04	2.094.866.163,11	420.135.691,55	505.902.029,45	1.836.833,04	1.581.056.234,70	588.134.411,28	275.364.567,21	3.013.336,56	1.087.822.595,30	865.190.737,67	285.733.587,98 1	5.747.350,12



VI - Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, de que trata o artigo 7º, inciso VI.

											Operações em atra	50													
			30/09/2016					30/06/2016					31/03/2016					31/12/2015					30/09/2015		
SETOR ECONÔMICO	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias a	cima de 360 dia	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias
Pessoa Física		111.984,44				216.079,08										80.085,32									-
Administração Pública																									
Agropecuário																	19.996.354,44							19.996.354,44	4
Alimentos e Bebidas																									
Automotivo	564.139,23										4.150,80										478.232,42				
Comércio	1.833.160,22			36.650,90			1.679,92		36.650,90		21.297,84	9.288,00				18.168,00	8.400,00				319.171,39		8.400,00		
Construção e Imobiliário	50.000,00															50.000,00									
Crédito Consignado (INSS)																									
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais																									
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto																									
Eletroeletrônicos	84.000,00										980.097,86					3.606.725,82									
Financeiro											121.071,78					48.567,72					33.466,32				
Madeira e Móveis																									
Máquinas e Equipamentos	2.048.160,66		456.500,00			405.000,00	253.574,48				143.684,02		38.813,22			2.634.263,46					1.000.189,02				
Mineração																						-			
Outros						99.991,43																-			
Papel e Celulose																									
Petróleo e Gás Natural																									
Químico e Petroquímico	1.947.666,70															1.667.335,14									
Serviços Privados											659.133,92														
Siderurgia e Metalurgia																					83.280,00	-			
Telecomunicações																						-			
Têxtil e Confecções																						-			
Transportes																						-			
Total das exposições	6.527.126,81	111.984,44	456.500,00	36.650,90		721.070,51	255.254,40		36.650,90		1.929.436,22	9.288,00	38.813,22			8.105.145,46	20.004.754,44				1.914.339,15		8.400,00	19.996.354,44	

VII - Fluxo de operações baixadas para prejuízo no trimestre de que trata o artigo 7º, inciso VII.

			Operaç	ões baixadas para į	prejuízo no trimestre					
SETOR ECONÔMICO	30/09/2016	30/06/2016	31/03/2016	31/12/2015	30/09/2015	30/06/2015	31/03/2015	31/12/2014	30/09/2014	30/06/2014
SETOR ECONOMICO	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total
Administração Pública	-	=	-	-	-	-	-	=	-	=
Agropecuário	-	-	19.996.354,44	-	-	-	-	-	-	-
Alimentos e Bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Automotivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção e Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletroeletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Papel e Celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Têxtil e Confecções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Prejuízo	-	-	19.996.354,44	-	-	-	-	-	-	-

VIII - Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.

			Provis	ão para as perdas rel	ativas ás exposições					
SETOR ECONÔMICO	30/09/2016	30/06/2016	31/03/2016	31/12/2015	30/09/2015	30/06/2015	31/03/2015	31/12/2014	30/09/2014	30/06/2014
SETOR ECONOMICO	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	19.996.354,44	19.996.354,44	22.916.883,73	15.649.118,49	15.463.523,99	2.825.945,89	2.451.987,79
Alimentos e Bebidas	373.609,59	480.815,89	477.933,25	481.461,18	1.573.791,99	1.141.798,70	679.639,84	364.348,28	4.515,85	39.948,32
Automotivo	839.476,09	848.423,96	529.529,25	725.886,56	1.480.166,07	1.211.682,09	2.324.076,69	2.602.914,50	2.895.417,34	2.142.836,22
Comércio	3.175.027,02	2.694.320,85	4.529.911,66	5.909.720,68	3.889.318,53	3.363.866,02	6.014.978,01	7.633.117,17	7.575.276,87	5.857.120,31
Construção e Imobiliário	1.170,00	3.073,00	131.431,50	88.453,50	93.261,00	44.561,00	12.915,00	1.575,00	1.995,00	449.963,00
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais		-								
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	298.291,42	244.226,79	257.388,32	269.187,17	346.100,81	317.010,34	189.497,85	122.823,58	58.122,08	59.607,45
Eletroeletrônicos	1.630.431,25	1.794.665,81	2.057.979,69	2.589.158,22	1.568.047,13	2.216.711,14	2.401.260,07	2.353.759,47	1.890.828,81	1.753.058,07
Financeiro	445.059,42	442.621,08	436.621,60	435.598,23	498.142,35	494.177,84	484765,74	482466,85	49.388,91	95.767,42
Madeira e Móveis		-								
Máquinas e Equipamentos	4.117.963,68	3.534.455,86	2.822.944,37	1.436.814,27	1.601.704,65	4.034.105,17	4988411,95	5068145,75	5.533.627,58	5.658.963,84
Mineração		-				10.238,94				
Outros	77.476,72	77.093,96	104.574,74	65.643,52	100.719,83	85.511,30	53.017,24	119.303,34	112.426,27	103.655,17
Papel e Celulose	71.641,80	71.353,81	110.983,50	110.600,63	101.444,50	179.682,65	122.185,92	176.038,62	263.247,74	151.880,94
Petróleo e Gás Natural		-		15125,94						
Pessoa Física	16.218,78	10.127,65	9.737,54		9.024,83	10.671,69	17.453,58	12.322,33	14.808,97	19.087,05
Químico e Petroquímico	864.664,25	888.275,40	1.081.147,57	1.317.839,89	1.294.646,14	1.059.731,85	690.886,18	396.404,71	400.978,50	381.044,10
Serviços Privados	124.253,23	39.589,84	784.617,17	212.941,91	217.950,34	148.939,42	26.215,49	26.000,20	34.971,21	32.198,19
Siderurgia e Metalurgia	2.098.198,13	2.374.880,63	3.907.287,80	5.325.467,38	4.138.952,66	4.231.662,80	1.122.433,01	1.013.242,05	1.081.054,40	3.129.758,69
Telecomunicações		=								
Têxtil e Confecções	189.791,72	23.422,83	341.242,97	324.424,24	443.629,81	339.807,93	111.772,21	133.011,90	179.534,67	206.008,74
Transportes	355.685,25	249.959,64	16.233,48	18.820,77	472.421,48	484.878,92	32.408,63	32.368,36	22.676,79	153.697,44
Montante das Provisões	14.678.958,35	13.777.307,00	17.599.564,41	39.323.498,53	37.825.676,56	42.291.921,53	34.921.035,90	36.001.366,10	22.944.816,88	22.686.582,74
NOTA: Contempla as operações de crédito e coobrigações										



A seguir, informações relativas aos instrumentos mitigadores de risco de crédito:

I - FPR de acordo com a Circular nº 3.644, em seu artigo 36;

	Instrumentos Mitigadores												
FPR	30/09/2016	30/06/2016	31/03/2016	31/12/2015	30/09/2015	30/06/2015	31/03/2015	31/12/2014	30/09/2014	30/06/2014			
ITK	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total			
Operações Compromissadas													
FPR de 50%	3.466.277.575,32	2.467.335.001,34	4.232.046.488,75	5.105.184.440,11	5.526.745.599,71	3.962.952.458,83	3.755.135.370,67	2.624.026.604,80	3.126.684.375,10	1.491.999.981,41			
CSA													
FPR de 50%					76.093.884,35								
FPR de 20%				61.755.000,00									
TOTAL	3.466.277.575,32	2.467.335.001,34	4.232.046.488,75	5.166.939.440,11	5.602.839.484,06	3.962.952.458,83	3.755.135.370,67	2.624.026.604,80	3.126.684.375,10	1.491.999.981,41			

Como mitigador de risco de crédito o Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A utiliza diversos tipos de garantias, tais como hipoteca, fiança e garantias da matriz. Somente as garantias que cumpram as exigências e determinações das normas que as regulam, sendo também juridicamente eficazes são consideradas instrumento de redução de risco.

Para análise e concessão de crédito devem ser observados os manuais de crédito adotados pelo Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A. O estabelecimento do limite de crédito deve ser baseado na comprovada capacidade financeira e na demanda de crédito do cliente.

São autoridades de aprovação de crédito as Divisões de Crédito pertinentes no exterior. Como regra, Divisões de Crédito são segregadas da área de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Os índices para constituição da provisão sobre créditos de liquidação duvidosa são atualizados e/ou revisados semestralmente. A partir destes índices, a Classificação de risco cliente Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A é correlacionada aos níveis de Classificação adotados pelo Banco Central do Brasil, prevalecendo o maior índice para cada Classificação correlacionada.

4. RISCOS DE CONTRAPARTE

Os riscos de contraparte são decorrentes de derivativos voltados principalmente para a necessidade de hedge de nossos clientes para taxas de juros e taxas de câmbio.

Os limites para derivativos são estabelecidos com base em critérios que levam em consideração o risco potencial (Potential Exposure - PE) em índice percentual previamente estabelecido, acrescidos das variações diárias decorrentes da marcação a mercado (MTM) dos ativos e passivos negociados (Current Exposure - CE) para cada transação.

Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos a serem liquidados em câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central e os valores relativos a contratos em que não haja atuação das câmaras de compensação como contraparte central, segregados em contratos sem garantia e contratos com garantia:

					Derivativos						
		30/09/2016	30/06/2016	31/03/2016	31/12/2015	30/09/2015	30/06/2015	31/03/2015	31/12/2014	30/09/2014	30/06/2014
		Total	Total								
Valor Nocional		22.702.906.207,54	20.074.970.404,31	22.598.060.005,67	24.813.105.385,30	28.606.516.917,96	20.562.489.430,79	16.930.753.034,45	15.131.312.442,95	10.964.212.569,95	7.678.833.705,66
Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)											
	Futuros	22.702.906.207,54	20.074.970.404,31	22.598.060.005,67	24.813.105.385,30	28.596.516.917,96	20.552.489.430,79	16.920.753.034,45	15.121.312.442,95	10.954.212.569,95	7.668.833.705,66
	Swap		-		-	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Não Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)		15.032.825.443,85	15.449.177.017,43	15.170.000.337,66	14.437.087.571,58	14.151.052.685,37	9.991.610.151,90	8.634.879.319,86	6.700.367.572,36	4.679.348.977,43	3.303.539.417,33
Sem gara	Swap(cetip)	13.537.473.094,01	13.704.374.439,42	13.603.889.640,79	13.242.708.764,26	13.015.665.574,67	8.994.955.071,19	7.494.368.192,52	5.680.109.356,37	3.609.428.587,39	2.744.315.579,19
Jelli gara	NDF (cetip)	1.495.352.349,84	1.744.802.578,01	1.566.110.696,87	1.194.378.807,32	1.135.387.110,70	996.655.080,71	1.140.511.127,34	1.020.258.215,99	1.069.920.390,04	559.223.838,14
Valor Positivo Bruto Total		9.189.564,48	13.834.518,77	18.620.267,84	330.960.441,95	36.839.580,89	8.420.370,01	10.899.815,24	34.798.120,80	4.231.049,74	26.219.765,50
Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)											
	Futuros	9.189.564,48	13.834.518,77	18.620.267,84	330.960.441,95	36.839.580,89	8.420.370,01	10.899.815,24	34.798.120,80	4.229.933,13	26.154.271,16
	Swap	-	-	-	-	-	-	-	-	1.116,61	65.494,34
Não Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)		4.152.600.782,23	3.274.849.533,59	4.621.140.682,66	5.262.193.183,78	5.788.691.373,04	4.044.222.027,47	3.851.580.352,62	2.914.378.881,03	24.127.633,65	1.773.330.658,12
	NDF (cetip)	87.409.728,79	120.317.909,10	57.492.169,28	22.553.742,98	41.034.575,96	41.220.558,38	81.081.711,81	35.718.718,06	21.340.193,79	17.981.457,30
	Swap(cetip)	598.913.478,12	687.196.623,15	331.602.024,37	165.532.092,70	220.911.197,37	40.049.010,26	15.363.270,14	15.493.442,52	2.787.439,86	85.350.556,98
Operações a Liquidar		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas(Selic)		3.466.277.575,32	2.467.335.001,34	4.232.046.489,01	5.074.107.348,10	5.526.745.599,71	3.962.952.458,83	3.755.135.370,67	2.863.166.720,45	3.282.230.269,51	1.669.998.643,84
(-) Garantias(Total dos títulos públic alocados na BMF)	cos dados em garantia	2.133.432.935,38	2.133.269.125,09	2.572.229.932,54	2.607.681.015,74	1.502.718.318,63	1.784.129.614,83	1.622.117.041,89	1.385.469.718,59	984.635.950,45	790.810.714,99

5. OPERAÇÕES DE VENDA OU TRANSFERÊNCIA

O BTMU-B não possui operações que se enquadrem na venda ou transferência de ativos financeiros, operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, incluindo aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito.

6. RISCO DE MERCADO

A política básica considera o risco de mercado como sendo algo inerente às atividades de negócio do Banco e que ações imediatas são necessárias, portanto o BTMU-B mantém e aprimora constantemente os sistemas para o gerenciamento e controle efetivo dos riscos de mercado.

Faz parte da política que qualquer novo produto deve ter os seus fatores de risco analisados e os controles necessários antes de sua implantação.

Os parâmetros utilizados para a mensuração dos riscos de mercado são objetos de uma reavaliação periódica e submetidos ao Comitê de *Asset Liability Management* (ALM) para aprovação. Os cenários de estresse são obtidos junto a BM&F e calculados diariamente.



O risco de mercado da Carteira de Não Negociação (banking) é mensurada através da metodologia de Valor em Risco (VaR) paramétrico – medida estatística que estima a perda potencial máxima em condições normais de mercado – com determinado intervalo de confiança (97,7%) e para um horizonte temporal definido (01 dia e 05 dias). São calculados o VaR para os fatores de risco: taxa de câmbio, taxa de juros pré-fixada em Reais e cupom de juros sobre moedas estrangeiras.

Além do valor em risco VaR, o monitoramento do risco de taxa de juros para a Carteira de Não Negociação (*banking*) é feito com utilização de relatórios de *GAP* e medidas de sensibilidade em pontos base (bpv).

Para mensuração do risco de taxa de juros da Carteira de Não Negociação (banking) não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos.

A mensuração segue os modelos padrão do Banco Central do Brasil seguindo as Circulares n.ºs 3.634, 3.635 e 3.365.

A seguir, valores em Reais referentes à:

I - Carteira de Negociação (*Trading*) - Não Derivativos:

NATUREZA	T.	TIPO DE EXPOSIÇÃ(▼		MOEDA 🔻	ATIVA_PASSIVA 🔻	30/06/2015	30/09/2015	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016
			В	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	810.470.645	1.404.049.011	2.390.433.058	2.009.008.241	3.608.986.075
				DOLAN AMILNICANO	PASSIVA	(869.998.038)	(1.821.015.802)	(2.742.602.354)	(2.462.011.989)	(4.600.392.721)
				DÓLAR AMERIC	ANO Total	(59.527.393)	(416.966.791)	(352.169.296)	(453.003.748)	(991.406.647)
				EURO	ATIVA	395.723.863	515.007.543	1.489.228.538	618.635.217	1.287.471.081
				LONG	PASSIVA	(649.172.291)	(769.160.489)	(1.102.446.555)	(771.778.085)	(1.083.567.758)
				EURO To	otal	(253.448.427)	(254.152.946)	386.781.984	(153.142.868)	203.903.323
				IENE	ATIVA	320.269.614	490.791.734	983.006.126	1.131.702.937	1.178.270.065
	8	■ CURVA		ILIVE	PASSIVA	(77.526.107)	(96.358.608)	(220.307.573)	(121.326.360)	(249.971.504)
				IENE To	tal	242.743.507	394.433.126	762.698.553	1.010.376.577	928.298.560
				OUTRAS MOEDAS	ATIVA	62.899.853	330.287.359	239.349.116	600.464.574	1.275.515.809
				OOTINAS WIOLDAS	PASSIVA	(67.398.672)	(516.859.735)	(336.650.772)	(997.444.505)	(1.770.324.786)
			OUTRAS MOE	DAS Total	(4.498.819)	(186.572.376)	(97.301.656)	(396.979.930)	(494.808.977)	
			REAIS	ATIVA	37.197.472	501.340.306	111.224.806	240.350.564	1.009.227.049	
■ NÃO DERIVATIVO			NEAD	PASSIVA	(20.261.655)	(19.962.587)	(809.316.820)	(150.942.183)	(614.188.806)	
				REAIS To	otal	16.935.817	481.377.719	(698.092.015)	89.408.381	395.038.243
				DÓLAR AMERICANO	ATIVA	810.470.645	1.404.049.011	2.390.433.058	2.009.008.241	3.770.052.703
				DODAK AMERICANO	PASSIVA	(869.998.038)	(1.821.015.802)	(2.742.602.354)	(2.462.011.989)	(4.600.392.721)
				DÓLAR AMERIC	ANO Total	(59.527.393)	(416.966.791)	(352.169.296)	(453.003.748)	(830.340.018)
				EURO	ATIVA	395.723.863	515.007.543	1.489.228.538	618.635.217	1.287.471.081
				LONG	PASSIVA	(649.172.291)	(769.160.489)	(1.102.446.555)	(771.778.085)	(1.083.567.758)
	E	■ MOEDA		EURO To	otal	(253.448.427)	(254.152.946)	386.781.984	(153.142.868)	203.903.323
		IVIOLDA		IENE	ATIVA	320.269.614	490.791.734	983.006.126	1.131.702.937	1.178.270.065
				ILIVL	PASSIVA	(77.526.107)	(96.358.608)	(220.307.573)	(121.326.360)	(249.971.504)
				IENE To	tal	242.743.507	394.433.126	762.698.553	1.010.376.577	928.298.560
			<u> </u>	OUTRAS MOEDAS	ATIVA	62.899.853	330.287.359	239.349.116	600.464.574	1.275.515.809
				GO INAS MICLDAS	PASSIVA	(67.398.672)	(516.859.735)	(336.650.772)	(997.444.505)	(1.770.324.786)
				OUTRAS MOE	DAS Total	(4.498.819)	(186.572.376)	(97.301.656)	(396.979.930)	(494.808.977)
			Gra	nd Total		(132.526.446)	(445.140.255)	701.927.155	103.908.442	(151.922.607)



II - Carteira de Negociação (*Trading*) – Derivativos: Futuros BM&F:

NATUREZA -	TIDO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA DACCIVA	20/00/2015	20/00/2015	24 /02 /2016	20/05/2016	20/00/2016
NATUREZA 🔻	TIPO	TIPO DE EXPOSIÇÃ(🔻	MOEDA ~	ATIVA_PASSIVA 🔻	30/06/2015	30/09/2015	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016
			■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	8.355.541.147	13.355.827.522	13.101.942.490	12.042.158.561	11.573.925.075
				PASSIVA	(477.254.782)	(1.987.541.415)	(1.105.158.424)	(1.888.811.359)	(1.466.003.149)
			DÓLAR AMERIC		7.878.286.366	11.368.286.108	11.996.784.066	10.153.347.201	10.107.921.926
			□ EURO	ATIVA	244.845.197	320.760.300	5.154.809	155.693.943	16.901.166
				PASSIVA	0	(54.021.017)	(415.712.527)	(898.086)	(228.243.054)
			EURO To	otal	244.845.197	266.739.284	(410.557.718)	154.795.856	(211.341.888)
			□ IENE	ATIVA	26.284.691	29.568.704	2.574.040	0	34.256.338
		■ CURVA	ieive	PASSIVA	0	(20.610.862)	0	(87.420.316)	(25.609.133)
			IENE To	tal	26.284.691	8.957.843	2.574.040	(87.420.316)	8.647.204
			■ OUTRAS MOEDAS	ATIVA	2.607.958	191.047.530	101.195.824	400.699.241	554.388.460
			OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	(1.492.043)	0	(3.296.978)	(5.920.725)	(54.209.949)
			OUTRAS MOE	DAS Total	1.115.915	191.047.530	97.898.846	394.778.516	500.178.511
			■ REAIS	ATIVA	631.518.111	1.122.909.124	2.343.048.750	2.145.183.698	1.927.281.925
■ DERIVATIVO	■ FUTURO BMF		REALS	PASSIVA	(1.146.538.559)	(2.543.466.930)	(2.573.831.502)	(3.564.022.345)	(3.217.085.375)
			REAIS TO	otal	(515.020.448)	(1.420.557.806)	(230.782.751)	(1.418.838.647)	(1.289.803.450)
			■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	8.355.541.147	13.355.827.522	13.101.942.490	12.042.158.561	11.573.925.075
			BOLAR AWERICANO	PASSIVA	(477.254.782)	(1.987.541.415)	(1.105.158.424)	(1.888.811.359)	(1.466.003.149)
			DÓLAR AMERIC	ANO Total	7.878.286.366	11.368.286.108	11.996.784.066	10.153.347.201	10.107.921.926
			FUDO	ATIVA	244.845.197	320.760.300	5.154.809	155.693.943	16.901.166
			■ EURO	PASSIVA	0	(54.021.017)	(415.712.527)	(898.086)	(228.243.054)
			EURO To	otal	244.845.197	266.739.284	(410.557.718)	154.795.856	(211.341.888)
		■ MOEDA	IFNIE	ATIVA	26.284.691	29.568.704	2.574.040	0	34.256.338
			□ IENE	PASSIVA	0	(20.610.862)	0	(87.420.316)	(25.609.133)
			IENE To	tal	26.284.691	8.957.843	2.574.040	(87.420.316)	8.647.204
			OUTDAS MOSDAS	ATIVA	2.607.958	191.047.530	101.195.824	400.699.241	554.388.460
			■ OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	(1.492.043)	0	(3.296.978)	(5.920.725)	(54.209.949)
			OUTRAS MOE	DAS Total	1.115.915	191.047.530	97.898.846	394.778.516	500.178.511
		Grand Total	al		15.786.043.888	22.249.503.721	23.142.615.716	19.812.163.869	19.521.008.055

Obs.: Foi removido o Fator de risco 100% do CDI das operações de futuros BM&F neste demonstrativo.



III - Carteira de Negociação (*Trading*) — Derivativos: Sem contraparte central:

NATUREZA 🔻	TIPO J	TIPO	DE EXPOSIÇÃ(▼	MOEDA 🔻	ATIVA PASSIVA 🔻	30/06/2015	30/09/2015	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016
			•	■ 100% CDI	ATIVA	6.244.496.921	7.660.271.715	8.827.605.361	8.831.731.426	8.694.507.205
				= 100% CDI	PASSIVA	(39.893.198)	(51.132.333)	(273.314.331)	(371.731.082)	(354.456.105)
				100% CDI		6.204.603.723	7.609.139.382	8.554.291.029	8.460.000.343	8.340.051.100
		е	CURVA	■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA PASSIVA	9.873.678.614	15.786.530.105 (27.354.172.007)	16.156.521.277 (26.649.997.830)	14.502.694.636 (23.871.240.384)	14.131.624.309
			CONVA	DÓLAR AMERIC	ļ	(17.725.649.298) (7.851.970.683)	(11.567.641.901)	(10.493.476.552)	(9.368.545.748)	(23.488.127.546) (9.356.503.237)
					ATIVA	285.194.675	1.094.197.418	399.592.813	481.814.516	484.670.697
	■ SWAP BALCÃO			■ REAIS	PASSIVA	(163.752.444)	(176.583.927)	(185.141.638)	(195.317.940)	(192.071.116)
				REAIS TO	otal	121.442.230	917.613.491	214.451.174	286.496.576	292.599.581
				■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	3.827.696.171	6.101.572.025	5.849.872.379	5.356.340.229	5.451.277.003
			MOEDA	DÁLAD ANACDIA	PASSIVA	(11.521.034.839)	(17.270.682.186)	(16.343.348.931)	(14.724.885.977)	(14.807.780.239)
			MOEDA	DÓLAR AMERIC OUTRAS MOEDAS	ATIVA	(7.693.338.668) 16.349.862	(11.169.110.161) 18.816.918	(10.493.476.552) 11.586.778	(9.368.545.748) 18.541.944	(9.356.503.237) 19.029.688
				OUTRAS MOE		16.349.862	18.816.918	11.586.778	18.541.944	19.029.688
				■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	272.830.428	212.959.691	68.008.939	91.513.773	57.450.001
				BOLAR AIVIERICANO	PASSIVA	(347.981.025)	(481.145.428)	(511.223.724)	(492.981.595)	(293.410.762)
				DÓLAR AMERIC		(75.150.597)	(268.185.737)	(443.214.785)	(401.467.821)	(235.960.762)
				■ EURO	ATIVA	4.142.514	29.486.361	0	0	5.466.937
				EURO To	PASSIVA	(4.627.825) (485.310)	(51.999.366) (22.513.005)	(263.484) (263.484)	0 0	0 5.466.937
■ DERIVATIVO					ATIVA	0	0	11.454.691	11.233.452	11.619.997
		⊜	CURVA	■ IENE	PASSIVA	(314.458.784)	(396.720.079)	(774.269.309)	(923.500.216)	(939.643.986)
				IENE To	otal	(314.458.784)	(396.720.079)	(762.814.617)	(912.266.764)	(928.023.989)
				■ OUTRAS MOEDAS	ATIVA	2.655.232	2.439.157	743.424	0	2.007.415
				OUTRAS MOE	PASSIVA PAS Total	0 2.655.232	(3.956.354) (1.517.197)	(377.855) 365.569	0 0	0 2.007.415
					ATIVA	662.889.942	860.295.180	1.322.104.075	1.532.757.470	1.323.966.194
	TERMO DE MOEDA			■ REAIS	PASSIVA	(265.413.053)	(206.151.852)	(84.535.012)	(115.689.532)	(83.889.095)
	CETIP			REAIS TO	1	397.476.889	654.143.329	1.237.569.063	1.417.067.939	1.240.077.099
				■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	272.830.428	212.959.691	68.008.939	91.513.773	57.450.001
					PASSIVA	(347.981.025)	(481.145.428)	(511.223.724)	(492.981.595)	(293.410.762)
				DÓLAR AMERIC		(75.150.597)	(268.185.737)	(443.214.785) 0	(401.467.821)	(235.960.762)
				■ EURO	ATIVA PASSIVA	4.142.514 (4.627.825)	29.486.361 (51.999.366)	(263.484)	0	5.466.937 0
		_		EURO To	1	(485.310)	(22.513.005)	(263.484)	0	5.466.937
			MOEDA	■ IENE	ATIVA	0	0	11.454.691	11.233.452	11.619.997
				- IENE	PASSIVA	(314.458.784)	(396.720.079)	(774.269.309)	(923.500.216)	(939.643.986)
				IENE To		(314.458.784)	(396.720.079)	(762.814.617)	(912.266.764)	(928.023.989)
				■ OUTRAS MOEDAS	ATIVA PASSIVA	2.655.232 0	2.439.157 (3.956.354)	743.424 (377.855)	0	2.007.415
				OUTRAS MOE		2.655.232	(1.517.197)	365.569	0	2.007.415
				■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	810.470.645	1.404.049.011	2.390.433.058	2.009.008.241	3.608.986.075
				BOLAR AIVIERICANO	PASSIVA	(869.998.038)	(1.821.015.802)	(2.742.602.354)	(2.462.011.989)	(4.600.392.721)
				DÓLAR AMERIC		(59.527.393)	(416.966.791)	(352.169.296)	(453.003.748)	(991.406.647)
				■ EURO	ATIVA	395.723.863	515.007.543	1.489.228.538	618.635.217	1.287.471.081
				EURO To	PASSIVA otal	(649.172.291) (253.448.427)	(769.160.489) (254.152.946)	(1.102.446.555) 386.781.984	(771.778.085) (153.142.868)	(1.083.567.758) 203.903.323
					ATIVA	320.269.614	490.791.734	983.006.126	1.131.702.937	1.178.270.065
		⊜	CURVA	■ IENE	PASSIVA	(77.526.107)	(96.358.608)	(220.307.573)	(121.326.360)	(249.971.504)
				IENE To		242.743.507	394.433.126	762.698.553	1.010.376.577	928.298.560
				■ OUTRAS MOEDAS	ATIVA	62.899.853	330.287.359	239.349.116	600.464.574	1.275.515.809
				OUTRAS MOE	PASSIVA DAS Total	(67.398.672) (4.498.819)	(516.859.735) (186.572.376)	(336.650.772) (97.301.656)	(997.444.505) (396.979.930)	(1.770.324.786) (494.808.977)
					ATIVA	37.197.472	501.340.306	111.224.806	240.350.564	1.009.227.049
■ NÃO DERIVATIVO	< NA>			■ REAIS	PASSIVA	(20.261.655)	(19.962.587)	(809.316.820)	(150.942.183)	(614.188.806)
				REAIS TO		16.935.817	481.377.719	(698.092.015)	89.408.381	395.038.243
				■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	810.470.645	1.404.049.011	2.390.433.058	2.009.008.241	3.770.052.703
				DÓLAR AMERIC	PASSIVA	(869.998.038) (59.527.393)	(1.821.015.802) (416.966.791)	(2.742.602.354) (352.169.296)	(2.462.011.989) (453.003.748)	(4.600.392.721) (830.340.018)
					ATIVA	395.723.863	515.007.543	1.489.228.538	618.635.217	1.287.471.081
				■ EURO	PASSIVA	(649.172.291)	(769.160.489)	(1.102.446.555)	(771.778.085)	(1.083.567.758)
		8	MOEDA	EURO T		(253.448.427)	(254.152.946)	386.781.984	(153.142.868)	203.903.323
			WIOLDA	■ IENE	ATIVA	320.269.614	490.791.734	983.006.126	1.131.702.937	1.178.270.065
					PASSIVA	(77.526.107)	(96.358.608)	(220.307.573)	(121.326.360)	(249.971.504)
				IENE To	ATIVA	242.743.507 62.899.853	394.433.126 330.287.359	762.698.553 239.349.116	1.010.376.577 600.464.574	928.298.560 1.275.515.809
				■ OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	(67.398.672)	(516.859.735)	(336.650.772)	(997.444.505)	(1.770.324.786)
				OUTRAS MOE		(4.498.819)	(186.572.376)	(97.301.656)	(396.979.930)	(494.808.977)
			Grand Tota			(9.712.842.011)	(15.360.051.234)	(12.678.982.539)	(11.078.545.423)	(11.286.192.411)



IV - Carteira de Não Negociação (Banking) – Não Derivativos:

NATUREZA "T	TIPO	~	TIPO DE EXPOSIÇÃ(▼	MOEDA -	ATIVA_PASSIVA =	30/06/2015	30/09/2015	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016
				■ 100% CDI	ATIVA	455.761.418	590.789.684	505.451.724	602.337.282	553.136.643
				100% CDI	PASSIVA	(1.519.009.826)	(1.503.414.519)	(1.526.719.413)	(1.492.013.876)	(1.899.259.971)
			TIPO DE EXPOSIÇÃ(100% CDI	Total	(1.063.248.408)	(912.624.834)	(1.021.267.690)	(889.676.594)	(1.346.123.328)
				■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	1.343.004.825	2.695.675.349	1.654.075.823	962.697.592	1.966.720.624
				DOLAR AMERICANO	PASSIVA	(3.884.713.017)	(5.345.904.721)	(4.913.141.279)	(3.191.894.740)	(3.999.657.627)
				DÓLAR AMERIC	ANO Total	(2.541.708.192)	(2.650.229.372)	(3.259.065.456)	(2.229.197.148)	(2.032.937.003)
				■ EURO	ATIVA	7.821.912	12.448.932	12.328.234	11.419.529	6.231.766
				2010	PASSIVA	(660.003)	(322.369)	0	(16.220.238)	(8.669.483)
				EURO To	otal	7.161.909	12.126.563	12.328.234	(4.800.709)	(2.437.717)
			■ CURVA	□ IENE	ATIVA	49.668.369	9.004.670	6.314.611	45.648.181	1.508.189
				12.112	PASSIVA	(2.141.798)	(4.809.188)	0	(50.315.299)	(9.748.216)
				IENE To	tal	47.526.571	4.195.482	6.314.611	(4.667.119)	(8.240.027)
				■ OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	0	(2.757)	0	0	0
				OUTRAS MOE		0	(2.757)	0	0	0
_				□ REAIS	ATIVA	6.883.974.216	9.611.530.080	7.720.271.033	5.476.399.611	6.393.259.952
■ NÃO DERIVATIVO	■ <na></na>				PASSIVA	(481.264.869)	(1.820.155.530)	(324.697.896)	(383.505.227)	(310.512.792)
				REAIS To		6.402.709.347	7.791.374.550	7.395.573.137	5.092.894.383	6.082.747.160
				Selic	ATIVA	773.249.928	607.673.564	2.241.576.520	2.314.770.635	2.321.756.369
				Selic To		773.249.928	607.673.564	2.241.576.520	2.314.770.635	2.321.756.369
				■ DÓLAR AMERICANO	ATIVA	1.265.590.194	2.653.655.543	1.564.813.970	905.033.289	1.914.137.101
					PASSIVA	(3.864.975.761)	(5.332.840.632)	(4.844.553.838)	(3.133.827.573)	(3.945.791.296)
				DÓLAR AMERIC		(2.599.385.567)	(2.679.185.089)	(3.279.739.867)	(2.228.794.284)	(2.031.654.195)
				■ EURO	ATIVA	14.920.318	14.363.944	19.697.323	16.055.628	7.048.095
					PASSIVA	(2.192.911)	(558.091)	(770.661)	(16.255.323)	(8.770.014)
			■ MOEDA	EURO To		12.727.407	13.805.853	18.926.662	(199.695)	(1.721.918)
				■ IENE	ATIVA	67.768.081	15.163.255	23.279.325	52.012.113	10.727.937
				IENE TO	PASSIVA	(21.084.334)	(6.514.633)	(11.712.891) 11.566.434	(51.273.687)	(10.268.452) 459.485
				IENE IO	tai ATIVA	46.683.747 1.083.413	8.648.622 796.252	1.006.785	738.426 6.286.387	459.485 911.828
				OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	(203.548.076)	(102.567.230)	(169.426.131)	(161.933.113)	(93.720.743)
				OUTRAS MOE		(203.548.076)	(102.567.230)	(169.426.131)	(155.646.725)	(93.720.743) (92.808.915)
			Grand Tot		DAS TOTAL	883.252.077	2.094.011.606	1.957.793.242	1.895.421.170	2.889.039.912
			Grand lot	di		885.252.077	2.094.011.606	1.957.795.242	1.895.421.1/0	2.889.059.912

V - Carteira de Não Negociação (Banking) – Derivativos:

NATUREZA	Ţ	TIPO ▼		TIPO DE EXPOSIÇÃO		MOEDA 🔻	ATIVA PASSIVA	30/06/2015	30/09/2015	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016
INATUREZA	78	IIPU	+	IIPO DE EXPOSIÇAC		IVIOEDA						
					⊟	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	2.250.421.407	2.979.671.683	2.555.964.121	2.298.791.670	2.340.708.120
							PASSIVA	(20.855.063)	(240.767.000)	(1.809.391)	(2.429.856)	(2.456.616)
				CURVA		DÓLAR AMERICA	NO Total	2.229.566.345	2.738.904.683	2.554.154.730	2.296.361.814	2.338.251.504
			1	CORVA	П	REAIS	ATIVA	643.744.003	410.305.166	655.307.987	370.377.586	814.206.979
	8	■ FUTURO BMF)	REAIS	PASSIVA	(4.925.559.684)	(4.416.083.557)	(1.116.052.397)	(1.384.533.956)	(1.765.663.370)
						REAIS Tot	al	(4.281.815.682)	(4.005.778.391)	(460.744.411)	(1.014.156.369)	(951.456.391)
						DÓLAR AMERICANO	ATIVA	2.250.421.407	2.979.671.683	2.555.964.121	2.298.791.670	2.340.708.120
				MOEDA		DOLAR AIVIERICANO	PASSIVA	(20.855.063)	(240.767.000)	(1.809.391)	(2.429.856)	(2.456.616)
						DÓLAR AMERICA	NO Total	2.229.566.345	2.738.904.683	2.554.154.730	2.296.361.814	2.338.251.504
■ DERIVATIVO						100% CDI	PASSIVA	(318.124.995)	(308.920.254)	0	0	0
DEMIVATIVO						100% CDI To	otal	(318.124.995)	(308.920.254)	0	0	0
					0	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	399.069.081	508.709.397	93.410.228	83.490.047	84.397.388
				CURVA		DOLAR AIVIERICANO	PASSIVA	(89.196.045)	(115.253.111)	(94.170.009)	(84.107.445)	(84.724.448)
			1	CORVA		DÓLAR AMERICA	NO Total	309.873.036	393.456.286	(759.781)	(617.398)	(327.059)
	8	■ SWAP BALCÃO			0	REAIS	ATIVA	2.007	0	0	0	0
)	REAIS	PASSIVA	(9.237.119)	(9.554.235)	0	0	0
						REAIS Tot	al	(9.235.112)	(9.554.235)	0	0	0
					0	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	311.875.513	396.528.496	1.220.163	792.210	737.793
			⊟	MOEDA		DOLAR AWILKICANO	PASSIVA	(2.002.477)	(3.072.211)	(1.979.944)	(1.409.608)	(1.064.852)
						DÓLAR AMERICA	NO Total	309.873.036	393.456.286	(759.781)	(617.398)	(327.059)
				Grand Tota	al			469.702.972	1.940.469.059	4.646.045.486	3.577.332.463	3.724.392.499

Obs.: Foi removido o Fator de risco 100% do CDI das operações de futuros BM&F neste demonstrativo.



VI - Instrumentos Derivativos: Com contraparte central:

NATUREZA J	TIPO	TIE	PO DE EXPOSIÇÃ(▼	MOEDA	ATIVA PASSIVA	30/06/2015	30/09/2015	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016
NATOREZA V-	IIFO [V- 11F	FO DE EXFOSIÇA	WIGEDA	ATIVA_FA33IVA ATIVA	10.605.962.555	16.335.499.205	15.657.906.611	14.340.950.230	13.914.633.194
				■ DÓLAR AMERICANO	PASSIVA	(498.109.844)	(2.228.308.414)	(1.106.967.816)	(1.891.241.215)	(1.468.459.764)
				DÓLAR AMERI		10.107.852.710	14.107.190.791	14.550.938.796	12.449.709.016	12.446.173.430
					ATIVA	244.845.197	320.760.300	5.154.809	155.693.943	16.901.166
				■ EURO	PASSIVA	0	(54.021.017)	(415.712.527)	(898.086)	(228.243.054)
				EURO 1		244.845.197	266.739.284	(410.557.718)	154.795.856	(211.341.888)
				LONO	ATIVA	26.284.691	29.568.704	2.574.040	0	34.256.338
		E	CURVA	■ IENE	PASSIVA	0	(20.610.862)	0	(87.420.316)	(25.609.133)
			CONVA	IENE T		26.284.691	8.957.843	2,574,040	(87.420.316)	8.647.204
					ATIVA	2.607.958	191.047.530	101.195.824	400.699.241	554.388.460
				■ OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	(1.492.043)	0	(3.296.978)	(5.920.725)	(54.209.949)
				OUTRAS MO	DAS Total	1.115.915	191.047.530	97.898.846	394,778,516	500.178.511
					ATIVA	1.275.262.114	1.533.214.290	2.998.356.737	2.515.561.285	2.741.488.903
■ DERIVATIVO	FUTURO BMF			■ REAIS	PASSIVA	(6.072.098.244)	(6.959.550.487)	(3.689.883.899)	(4.948.556.301)	(4.982.748.744)
				REAIS 1	otal	(4.796.836.130)	(5.426.336.197)	(691.527.162)	(2.432.995.016)	(2.241.259.841)
					ATIVA	10.605.962.555	16.335.499.205	15.657.906.611	14.340.950.230	13.914.633.194
				■ DÓLAR AMERICANO	PASSIVA	(498.109.844)	(2.228.308.414)	(1.106.967.816)	(1.891.241.215)	(1.468.459.764)
				DÓLAR AMERI	CANO Total	10.107.852.710	14.107.190.791	14.550.938.796	12.449.709.016	12.446.173.430
				5 SUBO	ATIVA	244.845.197	320.760.300	5.154.809	155.693.943	16.901.166
				■ EURO	PASSIVA	0	(54.021.017)	(415.712.527)	(898.086)	(228.243.054)
			MOEDA	EURO 1	otal	244.845.197	266.739.284	(410.557.718)	154.795.856	(211.341.888)
			IVIOEDA	□ IENE	ATIVA	26.284.691	29.568.704	2.574.040	0	34.256.338
				ieive	PASSIVA	0	(20.610.862)	0	(87.420.316)	(25.609.133)
				IENE T	otal	26.284.691	8.957.843	2.574.040	(87.420.316)	8.647.204
				■ OUTRAS MOEDAS	ATIVA	2.607.958	191.047.530	101.195.824	400.699.241	554.388.460
				UO TRAS IVIOEDAS	PASSIVA	(1.492.043)	0	(3.296.978)	(5.920.725)	(54.209.949)
				OUTRAS MOI	DAS Total	1.115.915	191.047.530	97.898.846	394.778.516	500.178.511
			Grand Tota	al		15.963.360.896	23.721.534.697	27.790.180.765	23.390.731.129	23.246.054.672

Obs.: Foi removido o Fator de risco 100% do CDI das operações de futuros BM&F neste demonstrativo.



VII - Instrumentos Derivativos: Sem contraparte central:

NATUREZA	Ţ	TIPO J	TIPO DE EXPOSIÇÃO	w	MOEDA 🔻	ATIVA PASSIVA 🔻	30/06/2015	30/09/2015	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016
NATOREZA	V-	1110	III O DE EXI OSIÇA			ATIVA	6.244.496.921	7.660.271.715	8.827.605.361	8.831.731.426	8.694.507.205
				⊜	100% CDI	PASSIVA	(358.018.193)	(360.052.586)	(273.314.331)	(371.731.082)	(354.456.105)
					100% CDI 7		5.886.478.728	7.300.219.128	8.554.291.029	8.460.000.343	8.340.051.100
						ATIVA	10.272.747.695	16.295.239.502	16.249.931.506	14.586.184.683	14.216.021.698
			□ CURVA	⊟	DÓLAR AMERICANO	PASSIVA	(17.814.845.343)	(27.469.425.118)	(26.744.167.839)	(23.955.347.829)	(23.572.851.994)
			- 33		DÓLAR AMERICA		(7.542.097.648)	(11.174.185.616)	(10.494.236.333)	(9.369.163.146)	(9.356.830.296)
		_				ATIVA	285.196.681	1.094.197.418	399.592.813	481.814.516	484.670.697
	■ S	SWAP BALCÃO		⊜	REAIS	PASSIVA	(172.989.563)	(186.138.162)	(185.141.638)	(195.317.940)	(192.071.116)
					REAIS TO		112.207.118	908.059.256	214.451.174	286.496.576	292.599.581
					REALS TO	ATIVA	4.139.571.684	6.498.100.521	5.851.092.541	5.357.132.439	5.452.014.796
				⊜	DÓLAR AMERICANO	PASSIVA	(11.523.037.316)	(17.273.754.397)	(16.345.328.875)	(14.726.295.585)	(14.808.845.092)
			■ MOEDA	-	DÓLAR AMERICA		(7.383.465.632)	(10.775.653.876)	(10.494.236.333)	(9.369.163.146)	(9.356.830.296)
			- MOLDA	E	OUTRAS MOEDAS	ATIVA	16.349.862	18.816.918	11.586.778	18.541.944	19.029.688
				_	OUTRAS MOED		16.349.862	18.816.918	11.586.778	18.541.944	19.029.688
						ATIVA	272.830.428	212.959.691	68.008.939	91.513.773	57.450.001
				⊜	DÓLAR AMERICANO	PASSIVA	(347.981.025)	(481.145.428)	(511.223.724)	(492.981.595)	(293.410.762)
					DÓLAR AMERICA		(75.150.597)	(268.185.737)	(443.214.785)	(401.467.821)	(235.960.762)
						ATIVA	4.142.514	29.486.361	0	0	5.466.937
				⊜	EURO	PASSIVA	(4.627.825)	(51.999.366)	(263.484)	0	0
				-	EURO To		(485.310)	(22.513.005)	(263.484)	0	5.466.937
■ DERIVATIVO				-	101010	ATIVA	(403.310)	0	11.454.691	11.233.452	11.619.997
- BEINVANIVO			□ CURVA	₽	IENE	PASSIVA	(314.458.784)	(396.720.079)	(774.269.309)	(923,500,216)	(939.643.986)
			- 33		IENE Tot		(314.458.784)	(396.720.079)	(762.814.617)	(912.266.764)	(928.023.989)
				-	ILINE TO	ATIVA	2.655.232	2.439.157	743.424	0	2.007.415
				₽	OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	0	(3.956.354)	(377.855)	0	0
				-	OUTRAS MOE		2.655.232	(1.517.197)	365.569	0	2.007.415
				-		ATIVA	662.889.942	860.295.180	1.322.104.075	1.532.757.470	1.323.966.194
	TEI	RMO DE MOEDA		⊟	REAIS	PASSIVA	(265.413.053)	(206.151.852)	(84.535.012)	(115.689.532)	(83.889.095)
	_	CETIP			REAIS TO		397.476.889	654.143.329	1.237.569.063	1.417.067.939	1.240.077.099
						ATIVA	272.830.428	212.959.691	68.008.939	91.513.773	57.450.001
				⊟	DÓLAR AMERICANO	PASSIVA	(347.981.025)	(481.145.428)	(511.223.724)	(492.981.595)	(293.410.762)
				-	DÓLAR AMERICA		(75.150.597)	(268.185.737)	(443.214.785)	(401.467.821)	(235.960.762)
				-		ATIVA	4.142.514	29.486.361	0	0	5.466.937
				⊜	EURO	PASSIVA	(4.627.825)	(51.999.366)	(263.484)	0	0
				-	EURO To		(4.027.823)	(22.513.005)	(263.484)	0	5.466.937
			■ MOEDA			ATIVA	(403.310)	0	11.454.691	11.233.452	11.619.997
				₽	IENE	PASSIVA	(314.458.784)	(396.720.079)	(774.269.309)	(923,500,216)	(939.643.986)
				-	IENE Tot		(314.458.784)	(396.720.079)	(762.814.617)	(912.266.764)	(928.023.989)
				-		ATIVA	2.655.232	2.439.157	743.424	0	2.007.415
				₽	OUTRAS MOEDAS	PASSIVA	0	(3.956.354)	(377.855)	0	0
				-	OUTRAS MOE		2.655.232	(1.517.197)	365.569	0	2.007.415
			Grand T	ntal	OU TRAS INICEL	/no rotal	(9.287.929.600)	(1.517.137)	(13.382.429.256)	(11.183.688.661)	(11.134.923.922)
			Granu I	Ulai			(3.201.323.000)	(14.440.472.030)	(13.302.423.230)	(11,103,000,001)	(11.134.323.322)



7. RISCO DE LIQUIDEZ

A estratégia e a política de gestão de risco de liquidez do BTMU-B seguem as diretrizes estabelecidas pela Matriz através da Divisão de Gestão de Risco Corporativo e cabe a alta administração local a implantação destas.

Há formalização e divulgação através do documento Política de Gestão de Risco de Liquidez de Funding.

O processo de revisão da Política de Liquidez está sob a jurisdição da Divisão de Gestão de Risco Corporativo na matriz. Qualquer revisão ou término desta política estará sujeita à aprovação da Diretoria da citada Divisão.

Localmente, há adesão aos conceitos e definições da política corporativa e, também, às diretrizes da Resolução nº 4.090.

A Política de Gestão do Risco de Liquidez segue os chamados Estágios de Exposição. Estes estágios estão relacionados ao grau de dificuldade na obtenção de funding. Quando o estágio se eleva, as divisões relacionadas da matriz devem cooperar tanto quanto possível para a redução do risco de liquidez de funding de todo Grupo Mitsubishi UFJ Financial Group (MUFG) e The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd (BTMU).

São três os status dos estágios de liquidez - "normal", "preocupante" e "crise" -, devendo ser utilizado por todo o Grupo.

O estágio "normal" pode ser dividido em sub-estágios mais detalhados, dependendo do status de controle e gestão diários de operações de funding.

O BTMU B utiliza ainda um indicador de liquidez mínima. A liquidez mínima é um guideline parametrizado e reavaliado periodicamente pelo Departamento Risk Management - Grupo Market Risk Control e é submetido à aprovação da presidência. O guideline tem o seu acompanhamento diário efetuado através do relatório de controle de liquidez (Resolução nº 4.090 e Circular nº 3.393).

O BTMUB possui ainda um plano de contingência que pode ser acionado após análise de diversos fatores que em conjunto podem requerer medidas preventivas e/ou corretivas tais como:

- a) Liquidez imediata abaixo da liquidez mínima;
- b) Estágio de liquidez global ser alterado pela matriz;
- c) Custo de captação ser elevado substancialmente;
- d) Alteração de classificação de risco rating;
- e) Distúrbio no mercado local ou global;
- f) Dificuldade de captação;
- g) Projeção de baixa liquidez no futuro.

O Plano de Contingência de Liquidez descreve ainda as responsabilidades pela comunicação, se necessária, ao mercado, clientes, imprensa, agências classificadoras de risco e organismos reguladores.

No que tange à estrutura de captações, o BTMU-B tem buscado diversificar as suas fontes de recursos, buscando novos produtos que tragam maior estabilidade ao passivo do banco, tanto em condições normais como em condições de estresse. A tabela abaixo apresenta a evolução mensal e anual estrutura de funding do BTMU-B.

BRL Millions	Sep-16	%	Sep-15	%	YoY
Sources	8.267	100	11.607	100	(28,8)
Customer Funding	2.061	24,9	1.661	14,3	24
Demand Deposits	75	0,9	103	0,9	(26)
Time Deposits	1.986	24,0	1.559	13,4	27
Local Funding / 2-steps	184	2,2	185	1,6	(0)
Letra Financeira & CDI	37	0,4			-
I/O Funding	3.356	40,6	5.206	44,9	(36)
Imp / Exp Finance / Clean	778	9,4	1.828	15,8	(57)
2770 Funding	229	2,8	210	1,8	9
Hedge Accounting	2.349	28,4	3.167	27,3	(26)
Capital	1.364	16,5	1.340	11,5	2
Mandatory Deposits	(57)	(0,7)	(43)	(0,4)	31
Repo, Derivatives	1.322	16,0	3.257	28,1	(59)

8. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

8.1 Governança para o Gerenciamento de Risco Operacional

O BTMU B define risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O gerenciamento de risco operacional é efetuado por um departamento independente das áreas de negócios, o Departamento Risk Management - Grupo Operational Risk Control (DRM-GORC). O Chief Risk Officer do BTMU B foi apontado como o Diretor Estatutário responsável pelo Gerenciamento do Risco Operacional.



A Política de Gerenciamento de Risco Operacional é revisada e aprovada anualmente pela Diretoria do BTMU B, e disponibilizada a todos os colaboradores através da base de documentos corporativos do banco.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional conta com a participação da Diretoria do BTMU B por meio do Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional (CGRO). Este Comitê tem como principal objetivo a discussão e priorização dos principais riscos da instituição, e tomada de decisão quanto às ações de mitigação. Além disso, tem o papel de supervisão e coordenação dos processos de Gerenciamento de Risco Operacional (GRO), bem como das atividades relacionadas ao Gerenciamento de Continuidade de Negócios e Gerenciamento de Riscos de Terceiros.

O BTMU B entende que o adequado gerenciamento de risco operacional requer o comprometimento de todos os colaboradores, e nesse sentido investe constantemente na disseminação da cultura em todos os níveis da Instituição, buscando incutir entre seus colaboradores uma consciência mais preventiva do que reativa, evitando a exposição da Instituição a esses mencionados riscos.

8.2 Metodologia de Gerenciamento de Risco Operacional

A metodologia para GRO está organizada em 5 etapas que, quando executadas de forma integrada, permitem a manutenção tempestiva e eficiente do risco operacional. As etapas são: Identificação, Avaliação, Mitigação, Monitoramento e Reporte.

A etapa de Identificação consiste na definição e categorização dos riscos e/ou eventos de risco operacional, inerentes ou materializados, em qualquer nível ou processo da instituição. Nesta etapa estão contemplados os processos de monitoramento de eventos operacionais e a manutenção do catálogo de processos, dicionário de riscos e matrizes de risco e controle do BTMU B.

A etapa de Avaliação consiste na mensuração, classificação e priorização dos riscos e/ou eventos de risco operacional identificados na etapa anterior. Nesta etapa estão contemplados os processos de autoavaliação de riscos e controles, captura de perdas operacionais, e priorização dos riscos para tratamento e mitigação.

A etapa de Mitigação consiste na definição e formalização do tratamento que será adotado para o risco e/ou evento de risco identificado e avaliado nas etapas anteriores. Em conjunto com o DRM – GORC os gestores dos processos definem qual o melhor plano de ação para tratamento do risco, utilizando as informações de risco inerente, risco residual, qualidade do ambiente de controle, custos e benefícios para embasar a tomada de decisão.

A etapa de Monitoramento consiste no acompanhamento da implantação das ações definidas na etapa anterior e na manutenção dos patamares de exposição ao risco através do monitoramento periódico do ambiente de controles internos instalado. Nesta etapa estão contemplados os processos de teste de desenho e efetividade de controles internos, além da definição e acompanhamento de indicadores chave de risco.

E finalmente, a etapa de Reporte consiste na divulgação, tempestiva e transparente, das alterações nos patamares de exposição aos riscos operacionais e/ou no ambiente de controles através de relatórios, apresentações, reuniões ou qualquer outro meio de comunicação que permita que a informação relevante esteja disponível, tempestivamente, à correta audiência. Contempla também a elaboração e divulgação de relatórios de acompanhamento e periódicos para os órgãos reguladores ou áreas internas do BTMU B. Nesta etapa estão também englobadas as ações de treinamento e comunicação para disseminação e aprofundamento da cultura de gestão de riscos operacionais no BTMU B.

Em atendimento à Resolução CMN nº 3.490 e a Circular nº 3.383 do Banco Central do Brasil, o BTMU B adotou em Junho/2008 a metodologia da Abordagem do Indicador Básico para cálculo da Parcela do Patrimônio de Referência Exigido referente ao Risco Operacional (Popr).

8.3 Sistemas de Gerenciamento de Risco Operacional

O BTMU B mantem uma base atualizada das falhas relacionadas ao risco operacional, abrangendo casos que apresentaram perda financeira ou não. Esta base de dados segue as diretrizes de padronização e reporte determinadas pelo The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. (acionista majoritário do BTMU B), os quais também estão em consonância com os requerimentos regulamentares locais. Cada evento é avaliado individualmente pelo Departamento Risk Management - Grupo Operational Risk Control, e quando necessário um grupo específico de análise é convocado para identificação da causa raiz do problema e determinação de planos de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar os riscos identificados.

Esta estrutura é apoiada por sistemas informatizados, que visam proporcionar suporte qualitativo necessário para a área de Risco Operacional, onde são classificados os riscos identificados, conforme as 08 categorias definidas pela Resolução nº 3.380 do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 29 de Junho de 2.006.

9. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

9.1 Introdução

O presente documento tem por objetivo evidenciar a estrutura de gerenciamento de Capital estabelecida pelo BTMUB em conformidade com os requerimentos estabelecidos pela Resolução nº 3.988 do Conselho Monetário Nacional de 30 de junho de 2011.

9.2 Estrutura Organizacional:

A Estrutura do Gerenciamento de Capital é gerenciada pelo Departamento *Risk Management* (DRM)— Grupo *Credit Risk Control*, área esta segregada da área de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A.

Além do DRM a Estrutura do Gerenciamento de Capital conta também com o apoio do Departamento de Planejamento, que deve prover as informações necessárias e estabelecer a comunicação com o acionista majoritário (The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd com sede em Tóquio – Japão) sempre que preciso.

É função da Estrutura do Gerenciamento de Capital manter as políticas e estratégias para o gerenciamento de Capital claramente documentadas, além de estabelecer mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição.

Os riscos atualmente não cobertos pelo Patrimônio de Referência Requerido (PRE), tais como riscos de imagem/ reputação são tratados através de controles específicos de prevenção, além de treinamentos internos de conscientização de todos os funcionários realizados pelo Departamento de Compliance.

O risco de liquidez, cuja gestão e controle é compartilhada entre os Departamentos de Tesouraria e DRM-Grupo Risco de Mercado, atualmente também não contemplado pelo cálculo do PRE, tem políticas, controles e procedimentos específicos tanto para situações de normalidade de mercado bem como em situações de estresse de liquidez de funding e de mercado.



9.3 Responsabilidades:

Os responsáveis pela condução do processo de Gerenciamento de Capital são:

Departamento de Planejamento:

- Estabelecer, sempre que necessário, linha de comunicação com a Matriz nas questões relativas ao Capital;
- Projetar os valores de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas de acordo com o Planejamento Estratégico do BTMU-B;
- Elaborar em conjunto com o DRM o Plano de Capital;
- > Elaborar o Planejamento das metas;
- Prover as informações necessárias e estabelecer a comunicação com o acionista majoritário, The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd.

Departamento de Risk Management (DRM):

- Elaborar a Política de Gerenciamento de Capital, com revisões anuais;
- Submeter a Política de Gerenciamento de Capital à aprovação da Diretoria do BTMU-B;
- > Avaliar a necessidade de Capital para fazer face aos riscos aos quais o Banco está sujeito;
- Realizar simulações de eventos de estresse de mercado e crédito e seus impactos sobre o Capital;
- Elaborar relatórios Gerenciais periódicos sobre a adequação de Capital;
- Apresentar os relatórios Gerenciais ao Comitê de Ativos e Passivos (Comitê de ALM);
- Monitorar a adequação dos níveis de Capital regulatório;
- > Divulgar as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil.

Diretoria do BTMU-B:

- > Aprovar a Política de Gerenciamento de Capital;
- Aprovar o Plano de Capital de acordo com o Plano Estratégico do BTMU-B;
- > Identificar e avaliar as principais fontes de Capital;
- > Aprovar ações para otimização do Capital requerido;
- Aprovar a composição da estrutura de Capital.

Comitê de Ativos e Passivos (ALM):

> Avaliar a adequação do Capital com base ao relatório apresentado pelo DRM.

NOTAS:

1- Detalhamentos da Apuração dos Requerimentos Mínimos em Relação ao RWA

Base Normativa: Resolução 4.193/13

1.1) RWA

Detalhamento do Cálculo do RWA (ativos ponderados por risco): o RWA corresponde a soma das seguintes parcelas: RWACPAD, RWACIRB, RWAMPAD, RWAMINT, RWAOPAD, RWAOAMA.

- 1.1.1) RWACPAD parcela relativa às exposições, ao risco de credito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada em conformidade com Circular 3.644/13 e suas alterações. Para a apuração do valor da exposição devem ser deduzidos os respectivos adiantamentos recebidos, provisões e rendas a apropriar.
- 1.1.2) RWACAM parcela relativa as exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.641/13.
- 1.1.3) RWAJUR:
- 1.1.3.1) RWAJUR1 parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.634/13
- 1.1.3.2) RWAJUR2 parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circ. 3.635/13.



- 1.1.3.3) RWAJUR3 parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.636/13.
- 1.1.3.4) RWAJUR4 parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.637/13.
- 1.1.4) RWAcom parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.639/13.
- 1.1.5) RWAACS parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.638/13.;
- 1.1.6) RWAOPAD parcela referente ao risco operacional cujo requerimento de capital é calculado com base na Circular 3.640/13;

1.2) RBAN

Capital para cobertura do risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros não classificadas na carteira de negociação, na forma da Resolução nº 3.464, de 26 de junho de 2007 (artigo 13 da Resolução 4.193/13).





В	ALAN(L EM 30 de SETEMBRO de 2016		=-
ATIVO		Agências: Matriz e Rio de			Valores em R\$ m
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		23 755 556	P A S S I V O CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		22.444.719
OINOGEANTE E REALIZAVEE A EGNOOT RAZO		23.733.330	OINODEANTE E EXIGIVEE A EGNOCT NAZO	_	22.774.713
DISPONIBILIDADES		39.477			
			DEPÓSITOS		2.082.134
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ		3.501.646	Depósitos à Vista		75.403
Aplicações no Mercado Aberto		3.466.277	Depósitos Interfinanceiros		21.000
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		35.369	Depósitos a Prazo		1.985.731
Aplicações em Moedas Estrangeiras		-			
			RECURSOS DE ACEITES E EMISSAO DE TITULOS		36.861
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS		0.040.450	Obrig. por emissão de Letras Financeiras		36.861
FINANCEIROS DERIVATIVOS Livres		3.613.453	DEL AÇÕES INTEDEINANCEIDAS		6.646
Instrumentos Financeiros Derivativos		615.665 686.886	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS Recebimentos e Pagamentos a Liquidar		6.648 6.648
Vinculados a Prestação de Garantias		2.310.902	Recepimentos e Fagamentos a Liquidai		0.040
virioulados a Frestação de Garantias		2.510.302	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		27.937
			Recursos em Trânsito de Terceiros		27.937
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		21.396			
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		22	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES		3.540.022
Créditos Vinculados:			EMPRESTIMOS NO EXTERIOR	_	3.127.057
Depósitos no Banco Central		18.022	Obrigações em Moeda Estrangeira		3.127.057
Correspondentes		3.352			
			REPASSES NO PAÍS-INSTITUIÇÕES OFICIAIS		184.441
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		663.948	Repasses no País - BNDES		84.238
Operações de Crédito:			Repasses no País - Finame		25.131
Setor Privado		670.149	Repasses no País - Outras instituições		75.072
Provisão para Oper. de Créditos de Liquidação Duvidosa		(6.201)			
			OBRIGAÇÕES POR REPASSES	_	228.524
OUTROS CRÉDITOS		15.910.668	Repasses do Exterior		228.524 1.321.796
Carteira de Câmbio		15.546.747	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		1.321.796
Rendas a Receber		8.603	Instrumentos Financeiros Derivativos		1.321.796
Negociação e Intermediação de Valores		9.190	monumentos i manocitos perivativos		1.021.700
Diversos		348.377	OUTRAS OBRIGAÇÕES		15.429.321
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa		(2.249)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1.169
			Carteira de Câmbio		15.127.993
OUTROS VALORES E BENS		4.968	Sociais e Estatutárias		39
Outros Valores e Bens		-	Fiscais e Previdenciárias		205.886
Despesas Antecipadas		4.968	Negociação e Intermediação de Valores		5.470
			Diversas		88.764
PERMANENTE		60.557			
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	_	749
INVESTIMENTOS		1			
Outros Investimentos		196	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	_	1.370.645
Provisão para Perdas		(195)			
IMOBILIZADO DE USO		35.704	CAPITAL SOCIAL		853.071
Imóveis de Uso		30.445	De Domiciliados no País	а	4.445
Outras Imobilizações de Uso		35.024	De Domiciliados no Exterior	а	848.626
Depreciações Acumuladas		(29.765)		C	5.103
INTANGIVEL Atives Intensiveis (antes de Outubre/2012)	e	24.852	RESERVAS DE LUCROS	b	502.644
Ativos Intangíveis (a partir de Outubro/2013)	h	19.975	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	d f	608
Ativos Intangíveis (a partir de Outubro/2013) Amortização Acumulada (antes de Outubro/2013)	h	28.522 (18.696)	AÇÕES EM TESOURARIA CONTAS DE RESULTADO	t b	(4.054 13.273
Amortização Acumulada (a partir de Outubro/2013) Amortização Acumulada (a partir de Outubro/2013)	h	(4.949)		ь	6.345.558
rimorazayao Adamaiada (a pariir de Odidbio/2013)		(4.949)	Receitas Não Operacionais		6.343.336
			Despesas Operacionais		(6.318.918
			Despesas Não Operacionais		(0.510.516
			Imposto de Renda		(7.487
			Contribuição Social		(6.106
TOTAL DO ATIVO		23.816.113			23.816.113

A DIRETORIA OSWALDO TADEU LOPES - Contador CRC - 1SP 179.850/O-9

Anexo I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da	Capital Principal: instrumentos e	Volon (PĆ mill)	Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
Linha	reservas	Valor (R\$ mil)	transitório (R\$ mil) (1)	conglomerado (2)
1				
l l	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	853.071		а
2	Reservas de lucros	515.917		b
3	Outras receitas e outras reservas	5.711		c /d
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital			
	Principal antes da entrada em vigor da			
	Resolição nº 4.192, de 2013			
5				
ļ.	Participação de não controladores em			
!	subsidiárias integrantes do conglomerado, não			
	dedutível do Capital Principal	ı		
	Capital Principal antes dos ajustes			
6	prudenciais	1.374.699		
	•		.,,	
	Capital Principal: ajustes	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
	prudenciais		transitório (R\$ mil) (1)	conglomerado (2)
7				
	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de			
	instrumentos financeiros	-		
	Ágios pagos na aquisição de investimentos com			
	fundamento em expectativa de rentabilidade			
	futura	-		
	Ativos intangíveis	24.852	14.911	e
	Créditos tributários decorrentes de prejuízos			
	fiscais e de base negativa de Contribuição			
	Social sobre o Lucro Líquido e os originados			
	dessa contribuição relativos a períodos de			
	apuração encerrados até 31 de dezembro de			
	1998 Ajustes relativos ao valor de mercado de	-		
	instrumentos financeiros derivativos utilizados			
	para hedge de fluxo de caixa de itens			
	protegidos que não tenham seus ajustes de			
	marcação a mercado registrados			
	contabilmente	_		
	Diferença a menor entre o valor provisionado e			
	a perda esperada para instituições que usam			
	IRB	-		
	Ganhos resultantes de operações de			
	securitização			
14	-			
	Ganhos ou perdas advindos do impacto de			
l.	mudanças no risco de crédito da instituição na			
	avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuarias relacionados a fundos de			
l _i	pensão de benefício definido	-		
16				
,	Ações ou outros instrumentos de emissão			
ļ,	própria autorizados a compor o Capital			
ļ.	Principal, adquiridos diretamente,			
	indiretamente ou de forma sintética	4.054		f
17	Investimentos cruzados em intrumentos			
±/ '				

18				
	Valor agregado das participações inferiores a			
	10% do capital social de instituições			
	autorizadas a funcionar pelo Banco Central do			
	Brasil e de instituições financeiras no exterior			
	não consolidadas, de empresas assemelhadas a			
	instituições financeiras não consolidadas, de			
	sociedades seguradoras, resseguradoras, de			
	capitalização e de entidades abertas de			
	previdência complementar, que exceda 10% do			
	valor do Capital Principal, desconsiderando			
	deduções específicas	-		
19	Participações superiores a 10% do capital social			
	de instituições autorizadas a funcionar pelo			
	Banco Central do Brasil e de instituições			
	financeiras no exterior não consolidadas, de			
	empresas assemelhadas a instituições			
	financeiras não consolidadas, de sociedades			
	seguradoras, resseguradoras, de capitalização			
	e de entidades abertas de previdência			
	complementar	_		
20	Mortgage servicing rights			
21				
	Créditos tributários decorrentes de diferenças			
	temporárias que dependam de geração de			
	lucros ou receitas tributáveis futuras para a sua			
	realização, acima do limite de 10% do Capital			
	Principal, desconsiderando deduções			
	específicas.			
22				
	Valor que excede a 15% do Capital Principal			
23				
	do qual: oriundo de participações no capital			
	social de instituições autorizadas a funcionar			
	pelo Banco Central do Brasil e de instituições			
	financeiras no exterior não consolidadas, no			
	capital de empresas assemelhadas a			
	instituições financeiras que não sejam			
	consolidadas, de sociedades seguradoras,			
	resseguradoras, de capitalização e de			
	entidades abertas de previdência			
24	complementar do qual: oriundo de direitos por serviço de			
- •	hipoteca			
25	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
	do qual: oriundo de créditos tributários			
	decorrentes de diferenças temporárias que			
		I		
	dependam da geração de lucros ou receitas			
	dependam da geração de lucros ou receitas tributárias futuras para sua realização			
	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais	(1.279)	(768)	
26.a	tributárias futuras para sua realização	(1.279)	(768)	
26.a	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos	(1.279)	(768)	
26.a	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições	(1.279)	(768)	
26.a	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou	(1.279)	(768)	
26.a	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o	(1.279)	(768)	
26.a	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco	(1.279)	(768)	
26.a	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a	(1.279)	(768)	
26.a 26.b	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco	(1.279)	(768)	
26.a 26.b	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	(1.279)	(768)	
26.a 26.b	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos Instrumentos de captação elegíveis ao Capital	(1.279)	(768)	
26.a 26.b	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas	(1.279)	(768)	
26.a 26.b	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por	(1.279)	(768)	
26.a 26.b	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não	(1.279)	(768)	
26.c 26.a 26.b	tributárias futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais Ativos permanentes diferidos Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por	-	(768)	

36 -				
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal			
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital			
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos			
20.6	antes da entrada em vigor da Resolução nº			
	4.192, de 2013	1.279	768	h
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo	1.279	708	11
20.11	•			
26:	Permanente P. Control of the P	-		
26.i	Destaque do PR			
26.j	Outras diferenças residuais relativas à			
	metodologia de apuração de Capital Principal			
	para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital			
	Principal em função de insuficiência do Capital			
	Complementar e de Nível II para cobrir			
	deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao			
	Capital Principal	18.198		
29	Capital Principal	1.356.501		
	•			
Número da		Valor	Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
Linha	instrumentos	(R\$ mil)	transitório (R\$ mil) (1)	conglomerado (2)
30	Instrumentos elegíveis ao Capital			
	Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social			
	conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo			
	conforme as regras contábeis	-		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital			
	Complementar antes da entrada em vigor da			
	Resolução nº 4.192, de 2013	-		
34				
	Participação de não controladores em			
	subsidiárias integrantes do conglomerado, não			
	dedutível do Capital Complementar	-		
	das quais instrumantas amitidas nar			
35	dos quais: instrumentos emitidos por			
35	subsidiárias antes da entrada em vigor da			
35	1	-		
35	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das	-		
36	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias	- Valor		
36 Número da	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções	- Valor	Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
36	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias	- Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
36 Número da	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias		-	_
36 Número da Linha	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão		-	_
36 Número da Linha	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias		-	_
36 Número da Linha	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão		-	_
36 Número da Linha	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital		-	_
36 Número da Linha	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente,		-	_
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		-	_
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos		-	_
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		-	=
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a		-	=
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições		-	=
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do		-	=
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior		-	_
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que		-	=
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que		-	=
36 Número da Linha 37	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que		-	=
36 Número da Linha 37 38 39	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que		-	=
36 Número da Linha 37 38 39	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar		-	_
36 Número da Linha 37 38 39	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar		-	_
36 Número da Linha 37 38 39	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições		-	_
36 Número da Linha 37 38 39	subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Capital Complementar: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar		-	=

41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital			
	Complementar emitidos por instituição			
	autorizada a funcionar pelo Banco Central do			
	Brasil ou por instituição financeira no exterior,			
	T			
	que não componha o conglomerado,			
	considerando o montante inferior a 10% do			
	valor do Capital Complementar			
41.b	Participação de não controladores no Capital	-		
	Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à			
	metodologia de apuração do Capital			
	Complementar para fins regulatórios			
42	Complemental para lins regulatorios	-		
42	At the control of the collection of the control			
	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital			
	Complementar em função de insuficiência do			
	Nível II para cobrir deduções			
43	Total de deduções regulatórias ao			
	Capital Complementar	_		
11				
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	1.356.501		
Número da		Valor	Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
Linha	Nível II: intrumentos		transitório (R\$ mil) (1)	
Linna		(R\$ mil)	transitorio (K\$ mii) (1)	conglomerado (2)
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II			
	antes da entrada em vigor da Resolução nº			
	4.192, de 2013	-		
48	Participação de não controladores em			
.0	subsidiárias integrantes do conglomerado, não			
	dedutível do Nível II			
40		-		
49	dos quais: instrumentos emitidos por			
	subsidiárias antes da entrada em vigor da			
	Resolução nº 4.192, de 2013	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda			
	esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções			
	regulatórias	-		
Número da		Valor	Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
Linha	Nível II: deduções regulatórias		transitório (R\$ mil) (1)	conglomerado (2)
		(R\$ mil)	transitorio (K\$ IIII) (1)	congionnerado (2)
52	Ações ou outros instrumentos de emissão			
	própria, autorizados a compor o Nível II,			
	adquiridos diretamente, indiretamente ou de			
	forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos			
	elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a			
	10% do capital social de instituições			
	lautorizadas a funcionar pelo Banco Central do			
	autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de intituições financeiras no exterior			
	Brasil ou de intituições financeiras no exterior			
	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que			
	Brasil ou de intituições financeiras no exterior			
	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que	-		-
55	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	-		-
55	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital	-		-
55	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar	-		-
55	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital	-		-
55	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar	-		-
55	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições	-		-
	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o	-		-
56	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	- -		-
	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais	- -		-
56	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II	- - -		-
56	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a	- - -		-
56	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcional pelo Banco Central do Brasil ou por	- -		-
56	Brasil ou de intituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a	- - -		-

				I
56.b	De dicione a de la companya de la co			
FC -	Participação de não controladores no Nível II			
56.c	Outras diferenças residuais relativas à			
	metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
F.7				
57	Total de deduções regulatórias ao			
	Nível II	•		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I +			
	Nível II)	4 356 504		
		1.356.501		
60	Total de ativos ponderados pelo			
	risco	5.615.908		
Número da	Índices de Basiléia e Adicional de			
Linha	Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	24,15%		
62	Índice de Capital Finicipal (ICF)	24,15%		
63	Índice de Niver (INT)	24,15%		
64	Valor total do Capital Principal demandado	24,1370		
04	especificamente para a Instituição (% dos			
	RWA)	4,500%		
65	do qual: adicional para conservação de	4,300%		
0.5		0,625%		
	capital do qual: adicional contracíclico	0,625%		
66	do qual: adicional para instituições	0,023%		
67				
	sistemicamente importantes em nível global (G-			
	SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para			
	suprir os valores demandados de adicional de	10 400/		
Número da	Capital Principal (% dos RWA)	18,40%		
Linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do			
55				
70	estabelecido em Basiléia III			
		6,00%		
	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III	6,00%		
70	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do	6,00%		
70	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III	·		
70	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para	9,875% Valor	Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
70	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo	9,875%	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
70 71 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	9,875% Valor	=	
70 71 Número da	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras,	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72 73	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72 73	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72 73	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72 73 74 75	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital Principal Limites à inclusão de proviões no	9,875% Valor	=	
70 71 Número da Linha 72 73 74 75 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital Principal Limites à inclusão de proviões no Nível II	9,875% Valor (R\$ mil)	=	
70 71 Número da Linha 72 73 74 75	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital Principal Limites à inclusão de proviões no Nível II Provisões genéricas elegíveis à inclusão no	9,875% Valor (R\$ mil)	=	
70 71 Número da Linha 72 73 74 75 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, resseguradoras as emelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital Principal Limites à inclusão de proviões no Nível II Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao	9,875% Valor (R\$ mil)	=	
70 71 Número da Linha 72 73 74 75 Número da Linha	estabelecido em Basiléia III Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital Principal Limites à inclusão de proviões no Nível II Provisões genéricas elegíveis à inclusão no	9,875% Valor (R\$ mil)	=	

77	Limite para a inclusão de provisões genéricas			
	no Nìvel II para exposições sujeitas à			
	abordagem padronizada			
78				
	Provisões elegíveis à inclusão no Nìvel II			
	relativas a exposições sujeitas ao cálculo do			
	requerimento de capital mediante abordagem			
	IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79				
	Limite para a inclusão de provisões no Nível II			
	para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
	lustumantes enteriordes e common			
	Instrumentos autorizados a compor			
Número da	o PR antes da entrada em vigor da		Valor sujeito a tratamento	Referência do Balanço do
Linha	Resolução 4.192, de 2013 (aplicável	Valor (R\$ mil)	transitório (R\$ mil) (1)	conglomerado (2)
Liiiia	entre 1º de outrubro de 2013 e 1º		transitorio (K\$ IIII) (1)	congionierado (2)
	de janeiro de 2022)			
	de janeno de 2022,			
80				
	Limite atual para os instrumentos autorizados			
	a compor o Capital Principal antes da entrada			
	em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao			
	limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital			
	Complementar antes da entrada em vigor da			
	Resolução nº 4.192 de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar			
0.4	devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II			
	antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		
0.0	valor excitated do iviver il devido do lillille	<u>-</u>		<u> </u>

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)
1	Emissor	Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ S/A
2	Identificador único	-
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei nº 6.404/1976
	Tratamento Regulatório	·
4	Tratamento temporário de que trata o art.28 da Resolução nr. 4.192,	
	de 2013	-
5		
	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	
6	Eligibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado	
	e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Ação
8		1.370.645
	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	-
10	Classificação contábil	Ação
11	Data original de emissão	-
12	Perpétuo ou vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	-
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	-
	Remuneração / Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo e depois variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	6 % do Lucro Líquido
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionaridade, discricionaridade parcial ou mandatório	Completa Discricionaridade
21	Existência de cláusulas que alterem os prazos ou condições de	Completa discricionaridade
21	remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Nao conversivei
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	
26	Se conversível, totalmente ou parcialmente Se conversível, taxa de conversão	-
27	Se conversível, taxa de conversão Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	
28		-
29	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode	-
23	ser convertido	<u>-</u>
30	Características para a extinção do instrumento	-
31	Se extinguível, em quais situações	-
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	-
33	Se extinguível, permanente ou temporariamente	-
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento	_
	volte a ser considerado no PR	-
35		
	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica	
	o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	<u>-</u>
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento	
	temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	<u>-</u>
37		
J.	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	-
	25 5, especiment as caracteristicas de que trata a mina anterior	



Apuração da Razão de Alavancagem (RA)

Anexo II

	Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem	1
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores	
	mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações	20.065.216
	compromissadas	
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos da apuração do Nível I	(51.539)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	20.013.677
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
4	Valor de reposição em operações de derivativos	686.886
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	746.186
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de	
	reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo	
	sistema de liquidação	-
9	valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros	
	derivativos	1.433.072
	Operações compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	3.466.278
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimos de	
	títulos e valores mobiliários	3.466.278
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	879.251
18	· ´	
	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(114.997)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonia	764.254
	Capital e Exposição Total	
20	Nível I	1.356.501
21	Exposição Total	25.677.281
	Razão de Alavancagem (RA)	
22	Razão de Alavancagem de Basiléia III	5,28%